



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

- AVISO -

As observações dispostas nas listagens abaixo se referem às diligências realizadas para conferência de documentos.

FEIRAS NOTURNAS

1. HABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Air Pires de Oliveira		HABILITADO
Alan Pereira de Castro		HABILITADO
Alessandra Costa	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: Diligência interna realizada no item 4.4.8. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3o, da Lei no 11.101/05 (Proc. 103/2024, Volume 02, Fl. 32).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou comprovante de residência (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 152).</p>	HABILITADO
Alexandre Fumian Salles		HABILITADO
Ana Katiane de Almeida Silva Santos	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissonário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Processo 103/2024, Vol. 02, Fl. 67 a 71).</p>	HABILITADO
Ana Maria da Silva Martins		HABILITADO
Andre Luis Ramos de Assis		HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Andrea Aparecida Otoni Ferreira de Paula		HABILITADO
Antonio Hugo Bento	CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: Proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou item 4.2.2.1. Cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do CPF (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 153).	HABILITADO
Antonio Carlos Batista Neves		HABILITADO
Aparecida Gisele Ventura Barbosa Oliveira		HABILITADO
Aquimes Abranches de Paiva Junior	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.4.8. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3o, da Lei no 11.101/05 (Proc. 103/2024, Vol. 02, Fl. 201). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: Proponente compareceu na data de 27/06/2024 e na oportunidade preencheu os anexos IV, V e VI. Na data de 01/07/2024 apresentou cópia do comprovante de residência (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 154 a 157).	HABILITADO
Breno Fernandes Alvim Pereira		HABILITADO
Bruna Pirai de Souza	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 02, Fl. 248 a 252). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: Proponente compareceu em 27/06/2024 e na data de 01/07/2024 encaminhou o comprovante de residência via o Protocolo 122.528/2024 (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 163 a 165).	HABILITADO
Carlos Alberto Ferreira Pinto	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 103/2024, Vol. 02, Fl. 260). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS: Proponente convocado em 27/06/2024 e na oportunidade preencheu os anexos IV, V e VI (Processo 103/2024, Volume 07, Folhas 158 a 160).	HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Carlos Alexandre Ferreira		HABILITADO
Carlos dos Santos Rabitti		HABILITADO
Catia de Oliveira Pitzer Silva		HABILITADO
Cristiane Maria de Oliveira	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos item 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; (Proc. 103/2024, Vol. 02, Fl. 340).	HABILITADO
Daniela Cristina Ferreira de Paula Lima		HABILITADO
Débora Maria Ferreira Braga	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl. 30 e 31).	HABILITADO
Delma do Carmo de Oliveira Medeiros	CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: Proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou declaração de coresidência e cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do CPF (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 161 a 162).	HABILITADO
Diegho de Souza Ghedim	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl. 61).	HABILITADO
Diego Totti Rocha de Morais		HABILITADO
Dionilia Silva de Oliveira	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl. 114).	HABILITADO
Elenice Leandro Benedito		HABILITADO
Elisabete Magalhaes Rosario	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl. 155 a 159).	HABILITADO
Elizabeth Francisco Sanchez		HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Ely Carlos Rezende da Silva	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl.194).	HABILITADO
Emerson de Souza Coelho	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município de Juiz de Fora; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl. 212 a 216). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: Proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou certidão negativa Municipal de Piau-MG (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 166).	HABILITADO
Emerson Marcelo de Oliveira		HABILITADO
Euler Messias de Almeida		HABILITADO
Fabiano Miguel Pessoa	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol 7, Fl. 260 a 263).	HABILITADO
Fabrina Pita Rodrigues de Castro		HABILITADO
Felipe Francisco Figueiredo		HABILITADO
Francisco Assis	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.5. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município (Juiz de Fora) e 4.4.8. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3o, da Lei no 11.101/05 (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl. 326 e 327)	HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Geovani Elias Pinto Pinheiro	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl. 346 a 350).</p>	HABILITADO
Gláucia Emilia de Toledo Tavares	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.4.8. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3o, da Lei no 11.101/05 (Proc. 103/2024, Vol. 07 e Fl. 230). Diligência no sistema da SEAPA, endereço comprovado através do Proc. Administrativo 3.883/2024 da permissão de uso decorrente do Edital 013/2021.</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: Proponente compareceu nas datas de 27/06/24 e 01/07/2024, especificou que concorre com CNPJ, apresentou cópia oficial do documento de identidade com foto e cpf e os documentos dos itens: 4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1. Certidão negativa da Fazenda Estadual; 4.4.2. Certidão negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; 4.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. 4.4.7. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (Proc. 103/2024, Vol. 07 e Folhas 167 a 173).</p>	HABILITADO
Gleiciane Rodrigues Lopes		HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Greiciara Silva Barbosa	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do “Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas” da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 04, Folhas 31 a 35).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/24 e 01/07/2024, apresentou Anexo VIII e comprovante de residência (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 175 a 176).</p>	HABILITADO
Guilherme de Souza Rodrigues Ferreira		HABILITADO
Hedlaine Prado Bartels Vieira		HABILITADO
Inacio Nogueira		HABILITADO
Jacquilene Aparecida da Silva Paulino	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do “Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas” da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 04, Folhas 98 a 102).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/24 e 01/07/2024, apresentou Certidão Negativa do Município de Domicilio Santos Dumont (Proc. 103/2024, Vol. 07 e Fl. 176).</p>	HABILITADO
Jefferson Robert do Carmo	<p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu em 27/06/2024 e na oportunidade preencheu os anexos IV e VI (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 177 a 178).</p>	HABILITADO
Joaquim Osmar dos Santos		HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Jose Augusto Siqueira	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 04, Fl. 175 a 179).	HABILITADO
José Leonardo de Souza		HABILITADO
Josue Antonio Dias Campos		HABILITADO
Justina Maria da Conceição		HABILITADO
Karina Soares de Souza		HABILITADO
Laurecyana Matilde de Paula		HABILITADO
Leonardo da Costa Viana	DILIGÊNCIA INTERNA: Foi realizada diligência interna nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. (Proc. 103/2024, Vol. 04, Fl. 282 a 284). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu em 27/06/2024 e na oportunidade preencheu os anexos IV e V (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 179 e 180).	HABILITADO
Leonardo de Sousa Pereira		HABILITADO
Leonardo Souza Gonçalves		HABILITADO
Lorena Aparecida dos Santos	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário e 4.4.5. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município (Proc. 103/2024, Vol. 04, Fl.327 e 328).	HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Lucas Arthur Correa Mendes	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc.103/2024, Vol. 04, Fl. 355 a 359).	HABILITADO
Lucilene Lopes de Castro	CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: Proponente compareceu nas datas de 27/06/24 e 01/07/2024, apresentou certidão municipal de Piau-MG (Processo 103/2024, Volume 07, Folhas 186).	HABILITADO
Luis Carlos de Freitas		HABILITADO
Luzimar Costa Pandeló	CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/24 e 01/07/2024, apresentou comprovante de residência (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 187).	HABILITADO
Manoel Missias da Silva		HABILITADO
Marcos Curcio Rocha	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 103/2024, Vol. 05, Fl. 66). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/24 e 01/07/2024, apresentou os anexos preenchidos IV, V e VII, comprovante de residência e declaração de residência anexo VIII (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 188 a 196).	HABILITADO
Maria Carmen Albino dos Santos Ferreira	DILIGÊNCIA INTERNA: Diligência realizada no item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 103/2024, Vol. 05, Fl. 88). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu em 27/06/2024 para diligência e na oportunidade preencheu os anexos IV, V e VI (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 199 a 201).	HABILITADO
Maria das Dores Seabra Ramos		HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Maria do Carmo Porfíria Pereira	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 05, Fl. 115 a 119)	HABILITADO
Mariana Cristina Pinheiro da Fonseca		HABILITADO
Mario Cesar Gomes Batista	DILIGÊNCIA INTERNA: Foi realizada diligência na certidão de falência e recuperação judicial (Proc. 103/2024, Vol. 05, Fl. 179). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/24 e 01/07/2024, apresentou anexo VI e comprovante de residência (Processo 103/2024, Volume 07, Folhas 206 a 208).	HABILITADO
Marlon Guizilini		HABILITADO
Marta Oliveira da Silva Villar	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Proc. 103/2024, Vol. 05, Fl. 207).	HABILITADO
Matheus Araujo Alves	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.4.2. Certidão negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Proc.103/2024, Vol. 05, Fl. 232).	HABILITADO
Milene de Oliveira da Silva	DILIGÊNCIA INTERNA: nos itens 4.3.1. Cópia do Cartão CNPJ, somente para os microempreendedores individuais (MEI) e microempresários (ME) e 4.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 05, Fl.264 e 266).	HABILITADO
Mislene Andreia de Almeida Guedes		HABILITADO
Moacir Firmino de Souza		HABILITADO
Patricia Louzado Pereira		HABILITADO
Paulo Lúcio de Almeida		HABILITADO
Paulo Roberto Gomes de Castro		HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Pedro Bredoff Pereira da Graça	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 103/2024, Vol. 06, Fl. 94).	HABILITADO
Rafael de Souza Coelho	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943; 4.3.1.7. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município (Juiz de Fora) (Proc. 103/2024, Vol. 06, Folhas 111 a 115). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/24 e 01/07/2024, apresentou anexo VIII e certidão negativa municipal de Piau-MG (Processo 103, Volume 07 e Folhas 209 a 210).	HABILITADO
Raphaela Fernanda Pavão do Amaral		HABILITADO
Raquel Aparecida Bazaga		HABILITADO
Rassire Bredoff da Silva	CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou o anexo VI, cópia do documento oficial com foto e cpf e comprovante de residência (Processo 103/2024, Volume 07, Folhas 213 a 215).	HABILITADO
Regina Celia Pereira de Castro		HABILITADO
Renata Rezende Negromonte Campos	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.7. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município (Processo 103/2024, Vol.06, Fl. 200).	HABILITADO
Rosenilda Andrade Duarte		HABILITADO
Rosimar de Souza Degan		HABILITADO
Rozelani de Abreu Senra	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário (Processo 103/2024, Vol.06, Fl. 271).	HABILITADO
Sara Daniele Cristofari Silva		HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Silvana Otoni Lioni	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: Diligência realizada no item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 103/2024, Vol. 06, Fl. 317).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu em 27/06/2024 para diligência e na oportunidade preencheu os anexos IV, V e VI (Processo 103/2024, Volume 07, Folhas 219 a 221).</p>	HABILITADO
Tarcisio da Silva Lima		HABILITADO
Thaís Aparecida Vasconcelos da Silva	<p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou o comprovante de residência (Proc.103/2024, Vol. 07, Fl. 222 a 224).</p>	HABILITADO
Thaynara de Souza Fonseca		HABILITADO
Thiago Nonato do Nascimento		HABILITADO
Valquiria Lazari da Costa		HABILITADO
Vanessa Dias de Oliveira	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Processo 103/2024, Vol. 07, Fl. 295).</p>	HABILITADO
Wagner Pereira Ramalho	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 103/2024, Vol. 07 e Fl. 99).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou anexo VIII e comprovante de residência (Proc 103/2024, Vol. 07, Fl. 225 a 229).</p>	HABILITADO
Welerson Pedrosa Coelho	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Processo 103/2024, Vol. 07, Fl. 115 a 120).</p>	HABILITADO
Wesliene Carla Campos de Amorim Pereira	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Processo 103/2024, Vol.07, Fl 130).</p>	HABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

2. CONDICIONADOS

As observações dispostas na lista abaixo se referem às habilitações que ficarão CONDICIONADAS à regularização da documentação quando da declaração dos vencedores do certame, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida.

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Ana Maria Nascimento Rocha	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 02, Fl. 94 a 98).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.</p>	CONDICIONADO
Angela Maria Duque Coura	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Processo 103/2024, Vol. 02, Fl. 135 a 139).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.</p>	CONDICIONADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Arnaldo Lara de Almeida	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Processo 103/2024, Vol. 02, Fl. 216 a 220).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p>	CONDICIONADO
Diogo Lucas Pereira Cardoso Lacerda	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl. 100 a 104).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p>	CONDICIONADO
Edceia de Fatima Correa	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 103/2024, Vol. 03, Fl. 128 a 129).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar item 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais.</p>	CONDICIONADO
Érica Aparecida Santos de Almeida	<p>CONDICIONADA: apresentar item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante e 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais;</p>	CONDICIONADO
Fabiana de Fatima Fernandes Justino	<p>CONDICIONADO: apresentar itens 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais;</p>	CONDICIONADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Jane Delgado de Paiva Moreira	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Proc. 103/2024, Vol. 04, Fl. 111 a 113).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar item 4.4.1. Certidão negativa da Fazenda Estadual e 4.4.2. Certidão negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.</p>	CONDICIONADO
Joaquim Fraga	<p>CONDICIONADO: apresentar itens 4.4.1. Certidão negativa da Fazenda Estadual e 4.4.2. Certidão negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.</p>	CONDICIONADO
Kennedy dos Reis Honório	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 04, Fl. 252 a 256).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar item 4.4.1. Certidão negativa da Fazenda Estadual.</p>	CONDICIONADO
Luan Pablo Paiva Delgado	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 05, Fl. 342 a 344) e 4.3.1.7. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município de Juiz de Fora (Proc. 103/2024, Vol. 07 Fl. 294).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou comprovante de residência e o anexo VIII devidamente preenchido (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 180 a 185).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais.</p>	CONDICIONADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Marcos Vinicius de Souza Coelho	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: Realizada diligência interna nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 05, Fl. 79 a 84).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou anexo VIII e certidão negativa municipal de Piau-MG (Proc. 103/2024, Vol. 07 e Fl. 197 a 198).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.7. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município de Juiz de Fora;</p>	CONDICIONADO
Maria Virginia do Nascimento Ferraz	<p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou anexo VIII e Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio Piau-MG no nome de outra pessoa (Processo 103/2024, Volume 07, Folhas 202 a 205).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;</p>	CONDICIONADO
Murilo Ricardo de Almeida	<p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais.</p>	CONDICIONADO
Paulo Gomes Mendes	<p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;</p>	CONDICIONADO
Pedro Arthur Porfíria Pereira	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol. 06, Fl. 82 a 85).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</p>	CONDICIONADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Raphael Fernandes Alvim Pereira	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc.103/2024, Volume 06, Folha 126);</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/2024 e 01/07/2024, apresentou anexo VIII e comprovante de residência (Proc. 103/2024, Vol. 07, Fl. 211 a 212).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item de 4.3.1.7. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município (Juiz de Fora);</p>	CONDICIONADO
Roseli Nascimento da Silva	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. (Processo 103/2024, Volume 06, Folhas 132 a 134).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu nas datas de 27/06/2024, na oportunidade preencheu os anexos IV, V e VII, especificou que concorre como pessoa física (Processo 103/2024, Volume 07, Folha 216 a 218).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais;</p>	CONDICIONADO
Sergio Henrique Rocha Maini	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 Proc. 103/2024, Vol. 06, FL. 300 a 305).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;</p>	CONDICIONADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Thadeu Augusto Carvalho Macedo	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens Diligência interna realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 103/2024, Vol.07, Fl. 17 a 20).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o item 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais.</p>	<p>CONDICIONADO</p>
--------------------------------	--	----------------------------



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

3. INABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Dalmyr Silva Drumond	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretense permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do “Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas” da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc 103/2024, Vol. 03, Fl. 3 a 7).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente foi convocado na data de 27/06/2024 e não compareceu.</p> <p>INABILITADO: Não apresentou documentação dos itens 4.2.2.3. Cópia do comprovante de residência, com data de até três meses anteriores à entrega do envelope, em seu nome ou, no caso da titularidade estar com nome de outrem, anexar Declaração de co- residência constante no Anexo VIII e o comprovante de residência do declarante.</p>	INABILITADO
Eugenio de Paulo Ribeiro Mauricio	<p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente foi convocado na data de 27/06/2024 e não compareceu.</p> <p>INABILITADO: Não apresentou documentos dos itens 4.2.2.3. Cópia do comprovante de residência, com data de até três meses anteriores à entrega do envelope, em seu nome ou, no caso da titularidade estar com nome de outrem, anexar Declaração de co- residência constante no Anexo VIII e o comprovante de residência do declarante, 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais e 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.</p>	INABILITADO
Maurilio Moreira	<p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente foi convocado na data de 27/06/2024 e não compareceu.</p> <p>INABILITADO: não apresentou item 4.2.2.3. Cópia do comprovante de residência, com data de até três meses anteriores à entrega do envelope, em seu nome ou, no caso da titularidade estar com nome de outrem, anexar Declaração de co- residência constante no Anexo VIII e o comprovante de residência do declarante.</p>	INABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Monica Gudziki de Sa	<p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente foi convocado na data de 27/06/2024 e não compareceu.</p> <p>INABILITADO: não apresentou itens 4.2.1. Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7o, XXXIII da Constituição Federal e ao art. 14 da Lei 14.133/2021, conforme Anexo IV. 4.2.1.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação conforme Anexo V. 4.2.1.2. Declaração de ciência e concordância, devidamente assinadas, conforme Anexo VI. 4.2.2.3. Cópia do comprovante de residência, com data de até três meses anteriores à entrega do envelope, em seu nome ou, no caso da titularidade estar com nome de outrem, anexar Declaração de co- residência constante no Anexo VIII e o comprovante de residência do declarante.</p>	INABILITADO
Paulo Leandro Neves Presto	<p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente foi convocado na data de 27/06/2024 e não compareceu.</p> <p>INABILITADO: não apresentou itens 4.2.2.1. Cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do CPF.</p>	INABILITADO
Rosana Marques Ferreira	<p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente foi convocado na data de 27/06/2024 e não compareceu.</p> <p>INABILITADO: não apresentou os itens 4.2.2.1. Cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do CPF. 4.2.2.2. A apresentação de cópia de documento de identidade que contenha o número do CPF substitui a apresentação dos dois documentos em separado; 4.2.2.3. Cópia do comprovante de residência, com data de até três meses anteriores à entrega do envelope, em seu nome ou, no caso da titularidade estar com nome de outrem, anexar Declaração de co- residência constante no Anexo VIII e o comprovante de residência do declarante. 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais;</p>	INABILITADO
Valter Roberto dos Santos	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.1.2. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.3.1.4. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.3.1.5. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Processo 103/2024, Volume 07, Folhas 85 a 89).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente foi convocado na data de 27/06/2024 e não compareceu.</p> <p>INABILITADO: não apresentou item 4.2.1. Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7o, XXXIII da Constituição Federal e ao art. 14 da Lei 14.133/2021, conforme Anexo IV. 4.2.2.1. Cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do CPF.</p>	INABILITADO



Juiz de Fora
Prefeitura
Edital 003/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação - Feiras Noturnas

Wesley de Araujo	INABILITADO: não apresentou documentos de habilitação conforme item 4.2.	INABILITADO
------------------	---	--------------------